



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 90/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia os membros do órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 454/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente:

Indicado pelo Poder Executivo

Jandira de Mattos Bonfante RG 5.800.798-6 e CPF 524.863.629-91

Indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Rafael Strapasson, portador do CPF Nº 085.432.219.19 e da CI RG Nº 10.431.943-2

Art. 2º As atribuições do órgão são as constantes do regimento, sendo que deverá ser prestado contas anualmente aos membros do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 85/2011 de 19 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 04 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal